

CONTRATO DE EMPREITADA
“TRABALHOS GERAIS DE ALTERAÇÃO
DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E
SISTEMAS DE SCI - CERCICA RANA”

921/EOP/DCP/2024

NO VALOR DE € 158.028,76 C/IVA

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, [REDACTED]

[REDACTED], nos termos do número 1 do artigo 57.º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro e com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do número 1 e da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- SEGUNDO: **CARLOS TRAVESSA, UNIPessoal LDA**, com sede na Rua António Ferreira Roquete, número 97, Fajarda, 2100-503 Fajarda, matriculada sob o número comum de matrícula e Pessoa Coletiva 513 752 455, com o capital social de € 500,00, representada neste contrato pelo Gerente, **CARLOS MANUEL FELICIANO TRAVESSA**,

[REDACTED], com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com a certidão permanente obtida via Internet, com o código de acesso [REDACTED],

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2025.05.21 16:16:21 BST

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL FELICIANO
TRAVESSA
Data: 2025.05.21 11:10:10 BST

Assinada digitalmente por [REDACTED]
Data: 2025.05.21 16:45:17 BST

subscrita em 19 de fevereiro de 2016 e válida até 19 de fevereiro de 2027. -----

----- CELEBRAM, entre si, este contrato de empreitada de “TRABALHOS GERAIS DE ALTERAÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E SISTEMAS DE SCI -CERCICA RANA”, que lhe foi adjudicado mediante Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, por despacho do Presidente, em 7 de abril de 2025, que aprova também a minuta do contrato, tendo em conta o uso da competência decorrente da alínea a) do n.º 1 do art.º 18º do Dec. Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do art.º 14º do Dec. Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, pelo valor de € 149.083,74 (*cento e quarenta e nove mil, oitenta e três euros e setenta e quatro centimos*), acrescido da quantia de € 8.945,02 (*oito mil, novecentos e quarenta e cinco euros e dois centimos*), do IVA à taxa de 6%, perfaz o total de **€ 158.028,76 (*cento e cinquenta e oito mil, vinte e oito euros e setenta e seis centimos*)**, importância que será paga pela Tesouraria Municipal com as formalidades legais de harmonia com a proposta apresentada, datada de 8 de outubro de 2024, que aqui se dá como reproduzida e que faz parte integrante do processo deste contrato.-----

----- Que não há nesta proposta condições a ter especialmente em conta; - Que a execução da obra tem início com o auto de consignação e o termo após o prazo de 90 (noventa) dias, incluindo sábados, domingos e feriados - Que a revisão de preços da presente empreitada será feita nos termos da legislação em vigor; - Que a firma empreiteira se obriga a satisfazer todos os encargos de natureza fiscal e social que, por motivo desta obra fique sujeita; - Que, em tudo o mais, terá a mesma sociedade de observar o que consta do processo desta obra, designadamente, declaração relativa a trabalhadores imigrantes, memória descritiva e justificativa, plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e equipamento, plano de pagamentos/cronograma financeiro, lista de preços unitários, relatório preliminar, relatório final, convite, caderno de encargos e a já citada proposta, documentos que se arquivam. ----

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2025.05.21 16:16:21 BST

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL FELICIANO
TRAVESSA
Data: 2025.05.21 11:10:10 BST

Assinada digitalmente por [REDACTED]
Data: 2025.05.21 16:45:17 BST

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação. -----

----- Nos termos do nº 1 do artigo 290ºA do CCP foi designado gestor do presente contrato
[REDACTED] Diretor Municipal de Obras e Manutenção -----

----- O encargo global resultante deste contrato tem cabimento número 121615, compromisso número 195748 na dotação prevista no Capítulo orgânico 02 - Capítulo económico 07 - Grupo 01 - Artigo 03 – Alínea 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----

----- Foi exibido o Alvará de Construção, emitido pelo IMPIC número [REDACTED] da primeira categoria, quinta e nona subcategoria, classe um, de que é detentora a firma adjudicatária. --

----- Arquivam-se: declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 15 de abril de 2025 (válida por quatro meses), certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Coruche, em 14 de abril de 2025 (válida por três meses), RCBE (Registo Central do Beneficiário Efetivo).e certificados de registo criminal. -----

----- O segundo outorgante, em nome da Sociedade que representa, aceita este contrato nos precisos termos que ficam exarados a cujo cumprimento em nome dela se obriga. -----

----- E, para constar se lavrou este contrato que vai ser assinado pelos outorgantes e por mim, [REDACTED], na qualidade de Oficial Público nomeada pelo Despacho do Presidente da Câmara Municipal, nº. 3/2013 de 3 de janeiro.